



SANÇIONADA

06/03/2012

LEI MUNICIPAL Nº 1.077/2012.
DE 06 DE MARÇO DE 2012.



Romeu Reolon
Prefeito Municipal

Dispõe: "Autoriza a doação da Estrutura Predial da ESCOLA MUNICIPAL JOÃO XXIII de propriedade do Município de Alto Paraíso - RO, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso - RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do Art. 94, e nos termos dos Artigos 123 e 124 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte disposição:

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a ceder, na forma de doação, à Associação dos Produtores Rurais Chacareiro e Centro Cultural de Alto Paraíso (ASPECEAP) CNPJ:02.050.392/0001-29, localizada na Rua: Emiliano Lopes nº 3919, Centro, Alto Paraíso/RO o seguinte bem móvel:

Parágrafo Único – Todo material resultante da demolição da Estrutura Predial da ESCOLA MUNICIPAL JOÃO XXIII, que foi construída na linha C-85 TB-15, Lote 62 e Gleba 68, com a finalidade específica para funcionamento de Sala de Aula.

Art. 2º - Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo, devolver a título de retrocessão ao seu antigo proprietário, ou quem o tenha legalmente sucedido a qualquer título, o imóvel onde esteve edificada a referida Escola.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrário

Palácio dos Pioneiros, 06 de Março de 2012.

ROMEU REOLON
PREFEITO MUNICIPAL